



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 07 - DE 31 DE JANEIRO DE 2012.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial junto ao Setor Contábil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, no uso de suas atribuições e conforme autorizada pela Lei Municipal nº 1065, de 31 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que deverão onerar as seguintes dotações:

02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0016.2033 – Subvenção Social – Apae Entidade
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (ficha 167)

Art. 2º - O crédito previsto no artigo primeiro será coberto pelo superávit financeiro constatado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2011, conforme autoriza o inciso I, do §1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 31 de janeiro de 2012.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura